

PL-4-10044-0

## Política de Responsabilidade Social

**Órgão aprovador:** PB-LOG/DFIN/GCORP**Data da aprovação:** 27/12/2024**Órgão gestor:** PB-LOG/DFIN/GCORP**Status:**

Ativo

**SUMÁRIO**

1. Objetivo
2. Aplicação e abrangência
3. Documentos de referência e complementares
4. Definições
5. Autoridade e responsabilidade
6. Descrição
7. Registro
8. Anexos

**1. OBJETIVO**

Apresentar os Princípios e Diretrizes de Responsabilidade Social.

**2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A - PB-LOG

**3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES****3.1 Documentos de Referência**

- a) PL-0SPB-00013- Petrobras - Política de Responsabilidade Social

**3.2 Documentos Complementares**

- a) DIP PB-LOG /PRES/GCORP 21/2024 - Ata DE 1056, item 2, de 02/05/2024 - Pauta nº 1813 - Aprovação da revisão da Política de Responsabilidade Social (PL-4PB-00007 ).
- b) DIP PB-LOG/DFIN 37/2017 - Item de pauta para apreciação da Diretoria Executiva - Aprovação da adoção da Política de Responsabilidade Social (PL-0SPB-

00013) e do Padrão de Execução: Termos e Conceitos Utilizados em Responsabilidade Social (PE-1PBR-00134).

c) Ata DE PB-LOG nº 678, de 9/6/2017.

d) DIP PB-LOG/DFIN/GCORP 159/2017 - DIVULGAÇÃO/ORIENTAÇÃO: Políticas, Diretrizes e Padrões da Petrobras adotados pela PB-LOG entre março e agosto de 2017.

## **4. DEFINIÇÕES**

Os conceitos e definições de Responsabilidade Social utilizados nesta política estão disponíveis na DI-1PBR-00288 - Petrobras - Termos e Conceitos Utilizados em Responsabilidade Social da Petrobras.

## **5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

Não se aplica.

## **6. DESCRIÇÃO**

### **6.1. Princípios**

6.1.1 – Nosso planejamento estratégico, programas, projetos, processos e operações consideram a responsabilidade social, o respeito e a promoção dos direitos humanos, a atenção total às pessoas e a efetiva gestão dos riscos e impactos sociais e ambientais como elementos fundamentais em todo ciclo de vida dos negócios e produtos.

6.1.2 – A PB-LOG respeita e valoriza a diversidade, a equidade e a inclusão em todas as nossas atividades e ambientes.

6.1.3 – Nossa atuação é orientada pelos valores de ética e transparência, promovendo relações justas, íntegras e sustentáveis com as partes interessadas.

6.1.4 – Nos comprometemos a atuar de maneira integrada com a agenda de transição energética justa e participativa, em especial na redução das desigualdades sociais, incluindo a pobreza energética, em alinhamento aos princípios da justiça climática e do desenvolvimento sustentável, e que considere os direitos dos trabalhadores e das comunidades.

6.1.5 – Atuamos de forma alinhada aos compromissos nacionais e internacionais dos quais somos signatários e às normas internacionais de comportamento, desdobrando-os em nossa cadeia de fornecedores e demais parceiros.

## **6.2. Diretrizes**

6.2.1 – Integrar a gestão de riscos e impactos sociais nas tomadas de decisão e processos do negócio, identificando e tratando suas causas, minimizando a severidade dos riscos e impactos negativos e potencializando os positivos.

6.2.2 – Respeitar e promover os direitos humanos, buscando prevenir e mitigar violações nas nossas atividades diretas, cadeia de fornecedores e parcerias, e combatendo a discriminação em todas as suas formas.

6.2.3 – Estabelecer práticas de devida diligência em direitos humanos em todo o ciclo de vida do negócio, considerando os grupos vulnerabilizados e minorizados, com especial atenção aos povos indígenas, pescadores artesanais, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

6.2.4 – Desenvolver iniciativas para prevenir e combater a ocorrência de práticas discriminatórias, de assédio moral e de violências sexuais no ambiente de trabalho, incluindo a nossa cadeia de fornecedores.

6.2.5 – Manter diálogo contínuo e inclusivo, por meio de uma escuta ativa com as comunidades, levando em consideração seus valores, bem como os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais específicos de cada território, buscando se relacionar de forma responsável com as comunidades, e assegurar a legitimidade social para operar.

6.2.6 – Estabelecer medidas de prevenção e preparação de comunidades e outras partes interessadas para situações de emergência.

6.2.7 – Disponibilizar mecanismos de queixa e reclamação para as partes interessadas da companhia, com ampla acessibilidade e divulgação, além de tratar as demandas de forma diligente, imparcial e transparente.

6.2.8 – Promover formas de reparação célere, proporcional e justa a impactos em Direitos Humanos ou remediação de danos oriundos das nossas operações e atividades.

6.2.9 – Apoiar e formar comunidades na temática de mudanças do clima, buscando desenvolver resiliência na sociedade e nos ecossistemas de forma equitativa.

6.2.10 – Formar parcerias com poder público, empresas e organizações da sociedade civil para a promoção do desenvolvimento sustentável, fortalecendo um ambiente de negócios que considere os aspectos sociais, econômicos e ambientais de uma maneira integrada e em sinergia com políticas públicas.

6.2.11 – Desenvolver iniciativas socioambientais estruturantes e perenes, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, que promovam o desenvolvimento das potencialidades dos territórios, a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a recuperação e conservação da natureza, considerando as expectativas das partes interessadas e a contribuição para os negócios da companhia, priorizando os locais onde a PB-LOG atua.

6.2.12 – Desenvolver iniciativas para o avanço da transição energética justa, incluindo os diversos atores da sociedade, buscando reduzir a pobreza energética e a desigualdade social, assim como formar indivíduos no tema, contribuindo para impulsionar esse movimento no Brasil.

6.2.13 – Consolidar nosso papel como referência na conservação do oceano, reconhecendo sua extrema relevância para o equilíbrio ecológico global, para as comunidades costeiras e para o negócio.

6.2.14 – Promover a conservação, recuperação e uso sustentável de florestas, fortalecendo a importância do desenvolvimento e implementação de soluções baseadas na natureza que contribuam para mitigar as mudanças do clima, deter a perda da biodiversidade e para o bem-viver de povos indígenas e comunidades tradicionais.

6.2.15 – Assegurar a adoção de práticas éticas e justas nas contratações e parcerias realizadas pela PB-LOG.

6.2.16 – Fomentar a capacitação profissional nos territórios onde atuamos, estimulando o aproveitamento de mão de obra local nas oportunidades de emprego em operações e empreendimentos da PB-LOG.

6.2.17 – Realizar ações voluntárias, como doações em situações de emergência ou calamidades públicas, e doações a fundos de direitos e de assistência social, em benefício de grupos vulnerabilizados e minorizados, com especial atenção aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, e doações de bens móveis inservíveis.

6.2.18 – Capacitar, engajar e comprometer toda a força de trabalho na incorporação e fortalecimento dos princípios e diretrizes de Responsabilidade Social na cultura, na estratégia e na governança da PB-LOG.

6.2.19 – Comunicar com clareza, objetividade e transparência as informações relativas à nossa atuação em responsabilidade social e sustentabilidade, alcançando todos os públicos de interesse.

## 7. REGISTROS

Não se aplica.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

### RESUMO DAS REVISÕES

RESUMO DE REVISÕES		
REV.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
0	<u>27/12/2024</u>	Transferência para o novo SINPEP.